

EMENDA Nº AO PROJETO DE LEI Nº 745/2025

ALTERE-SE a redação do PL nº 745/2025 na seguinte conformidade:

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir, no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo, a Semana Municipal de Conscientização da Importância do "Retrato Falado" nas investigações criminais

Art. 1º O art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7º.....

.....
XXXVIII-

- Semana Municipal de Conscientização da Importância do "Retrato Falado" como Auxílio Fundamental nas Investigações Criminais, principalmente em casos relacionados ao abuso infantil, estupro, sequestro e outros crimes violentos; "(NR).

Art. 2º A inclusão do evento de que trata esta Lei no Calendário Oficial do Município tem como objetivos:

- I - conscientizar a população sobre o papel essencial do retrato falado na identificação de suspeitos por meio da descrição visual e na elucidação de crimes, especialmente aqueles relacionados ao abuso infantil, estupro, sequestro e outros crimes violentos;
- II - valorizar o trabalho dos profissionais especializados em retrato falado, como peritos, desenhistas forenses e investigadores;
- III - estimular a capacitação e o aprimoramento técnico dos profissionais da segurança pública que atuam com retrato falado;

IV - promover campanhas educativas e ações públicas de informação, com apoio da sociedade civil, instituições de ensino, forças policiais e órgãos públicos;

V - fomentar debates, seminários, palestras e oficinas sobre a importância da colaboração da vítima e de testemunhas na construção de retratos falados precisos

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em

JUSTIFICATIVA

A alteração faz-se necessária para adequação da propositura à técnica legislativa.

Procedimento de validação de assinatura digital